

**LEI MUNICIPAL N° 3385
PROJETO DE LEI N° 3597**

**“CONCEDE ISENÇÃO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS AO
SR. HÉLIO APARECIDO DA SILVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção de pagamento de Impostos municipais ao Sr. Hélio Aparecido da Silva, referente ao imóvel localizado na Rua Geraldo Marcolini, s/nº, inscrição cadastral 01.05.176.0169.001, face a sua autorização de passagem de uma galeria de água pluvial, sobre o referido imóvel.

Parágrafo Único – Fica ainda autorizado o Poder Executivo, se for de conveniência do Município, a adquirir o referido imóvel.

Art. 2º - A isenção prevista nesta lei não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 23 de abril de 2007.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal

